

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Gabinete da Prefeita
LEI N°. 4.012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI N° 07/2026)

LEI N°. 4.012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 963.262,94 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		
3.3.90.30.00.00.3483 MATERIAL DE CONSUMO	41.311,93	
3.3.90.32.00.00.3483 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.913,70	
3.3.90.34.00.00.3483 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.236,27	
3.3.90.34.00.00.3484 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	104.942,47	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
3.3.90.30.00.00.3484 MATERIAL DE CONSUMO	3.358,57	
3.3.90.30.00.00.3482 MATERIAL DE CONSUMO	236.000,00	
3.3.90.39.00.00.3482 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.117. Manter as Estradas Rurais		
4.4.90.52.00.00.1871 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	442.500,00	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1871 - Convênio 924/2025 - SEAB - Aquisição de Retroescavadeira - Programa Estradas da Integração, no valor de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais); **Superávit Financeiro** da Fonte 3482 – Transferência Especial - Emenda Parlamentar: 202540340001-LUISA CANZIANI - Custeio Saúde, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais); Fonte 3483 – Transferência Especial - Emenda Parlamentar: 202544450005-PAULO LITRO - Custeio Saúde, no valor de R\$ 136.461,90 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais); Fonte 3484 – Incremento PAB - Emenda de Comissão, no valor de R\$ 108.301,04 (cento e oito mil trezentos e um reais e quatro centavos).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reducir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	520.762,94	
0019 – AGROPECUARIA	442.500,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

ACÇÃO	Acrescentar	Reducir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	241.404,37	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	279.358,57	
2.117. Manter as Estradas Rurais	442.500,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Yasmin Granatto
Código Identificador:A71A336B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026. Edição 3467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>